**FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA DE SANTOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

**CURSO SUPERIOR - 1º SEMESTRE DE 2025**

Considerando:

* o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo complementar do **Curso Superior – 1º semestre de 2025**, será realizado por meio de aplicação de prova teórica (objetiva e redação), presencial na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos e entrevista (virtual ou presencial).

1. **CURSO, VAGAS, PERÍODO, LOCAL E AUTORIZAÇÃO** 
   1. **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial**

* 05 (cinco) vagas;
* período noturno;
* ministrado pela Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos. Rua Senador Feijó 421, Vila Matias, Santos-SP;

1. **INSCRIÇÕES**
   1. **Período**: das **14h** do dia **13/12/2024 às 21h** do dia **17/01/2025.**
   2. **Local:** no endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br.**
   3. **Requisitos:**
      1. ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.
   4. **Instruções:**
      1. **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até dois cursos e turnos oferecidos pela Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos, onde pretende fazer a inscrição;
      2. caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação obtidas na realização da prova do **ENEM** (ano de 2016 em diante), deverá selecionar no campo **“Cadastro de nota”** a forma de avaliação **“Cadastro de Notas ENEM”** e **cadastrá-las**;
      3. **anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas. O arquivo do documento poderá ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;
      4. caso o candidato opte por realizar a prova, deverá selecionar no campo **“Cadastro de nota”** a forma de avaliação **“Prova/Redação”**;
      5. **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em **“Avançar”**;
      6. **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
      7. **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R$ 60,00** (o prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 17/01/2025);

**Observação:**

O candidato que não visualizar o boleto, logo após efetuar a etapa da confirmação da inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e imprimí-lo**.**

* + 1. O candidato que optar pelo uso do **nome social** no ato da inscrição **deverá salvar o “Formulário Nome Social”, após preencher e assinar, deverá acessar** o endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br, clicar na** opção **“Acompanhamento do Processo Seletivo”,** preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar **e anexar o formulário no campo específico,** até o dia **17/01/2025**;

**Observação:**

**O nome social visa assegurar a identificação e a inclusão das pessoas cujo o nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.**

* + 1. A solicitação de uso do nome social será analisada dentro do prazo de 48 horas, após anexar o requerimento “Formulário Nome Social”. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
    2. O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração** **que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição**. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;
    3. O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
    4. A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
    5. Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da Faculdades SENAI.
  1. **Devolução da taxa de inscrição**
     1. A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, sem que tenha ocorrido o agendamento da prova, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**, até dois dias após o término das inscrições, contendo, os seguintes dados:
* nome do candidato;
* número de inscrição;
* processo seletivo;
* curso;
* **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**;
* justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
  + 1. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa, o comprovante original de pagamento bancário.
    2. No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**, a devolução do valor será de R$ 50,00, sendo retido o valor de R$ 10,00 a título de despesas administrativas.
  1. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo**.

1. **AGENDAMENTO DA PROVA** 
   1. O candidato que **optou por realizar a prova,** após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e, se a situação da **inscrição estiver confirmada, efetuar o agendamento da prova de seleção digital, que será realizada presencialmente na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos na qual se inscreveu.**
   2. O período de realização da prova será de **02/01/2025 a 22/01/2025.**
   3. O agendamento para a realização da prova de seleção digital é de **exclusiva responsabilidade do candidato.**
   4. O candidato selecionará a data e o turno de sua preferência, dentro das opções disponíveis.
   5. Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:

* Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
* Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
* Noite - Início às 19h / Término às 22h.
  1. A liberação das datas para o agendamento da prova será atualizada gradualmente, sendo que a escolha da data deverá ser efetuada **até 1 dia antes da data pretendida** para a realização da prova.

**Exemplo:**

Data escolhida para a realização da prova dia 06/01/2025.

O agendamento deverá ser realizado até o dia 05/01/2025.

**Observação:**

**O candidato que se inscrever no último dia da inscrição, 17/01/2025, terá até o dia 21/01/2025 para agendar a prova.**

* 1. O candidato que informouno ato da inscrição **qualquer tipo de deficiência**, **que optou por realizar a prova e** **necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver confirmada,** deverá **entrar em contato com a secretaria da Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**, na qual se inscreveu, **para tratar sobre o agendamento da prova**.
  2. O candidato que **não comparecer** no dia e no turno agendados para a realização da prova**, não poderá agendar uma nova data.**
  3. **Na hipótese de não haver período de agendamento disponível, a Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos poderá cancelar a inscrição do candidato, realizando a devolução da taxa de inscrição, no valor integral do pagamento.**
  4. A **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** reserva-se o direito, em casos excepcionais, de cancelar ou alterar o agendamento realizado. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
  5. A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova, será **liberada** a partir de **2 dias antes da data agendada para a realização da prova,** no endereço eletrônico, **atendimento201@sp.senai.br**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
  6. o candidato que **optou por utilizar a nota do ENEM**, deverá acessar novamente o endereço eletrônico **atendimento201@sp.senai.br**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), clicar em consultar e, se a situação da **sua inscrição estiver** **confirmada, aguardar a divulgação da lista do resultado dos candidatos convocados à entrevista**, de acordo com o item 5.1.

1. **PROCESSO SELETIVO**
   1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
      1. realização de **prova teórica** **presencial** (questões objetivas e redação), **aplicada por meio digital (utilizando computadores)**;
      2. entrevista (virtual ou presencial).
   2. **Prova teórica digital presencial:**
      1. **Será realizada na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos, no horário agendado** e será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico **atendimento201@sp.senai.br,** sendo:

* Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
* Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).
  + 1. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada** **e orientação aos candidatos e 2h45min para a resolução das questões**.
    2. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
* Guia de Inscrição;
* **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;
* caneta esferográfica azul ou preta;
* lápis e borracha.
  + 1. **Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova após o horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição)**. Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**
    2. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
    3. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após efetivar o encerramento da mesma.
    4. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
    5. A nota final da prova teórica será composta por:
* média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
* nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).
  + 1. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
    2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
    3. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da redação considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.
    4. No caso de solicitação de recurso da prova realizada, esta deverá ser protocolada na secretaria da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**, **até às 9h do dia 23/01/2025**, observando-se as seguintes especificações:
* nome do candidato;
* número de inscrição;
* processo seletivo;
* questionamento;
* embasamento;
* data e assinatura.
  + 1. Será informado ao candidato/responsável pela **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** a decisão sobre sua solicitação, se foi deferida ou não.
    2. Nesta etapa, o resultado da classificação corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos).
    3. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**4.2.15.1** não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.4.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar as notas obtidas no ENEM);

**4.2.15.2** não realizar a prova teórica (questões objetivas e a redação);

**4.2.15.3** obtiver:

* nota 0 (zero) na redação;
* nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática).
  + 1. Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) e realizará a média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, mais a nota de redação, conforme exemplos abaixo:
* Nota de Língua Portuguesa do ENEM: 850 x 100 = 85

1000

* Nota de Matemática do ENEM: 900 x 100 = 90

1000

* Nota de Redação do ENEM: 750 x 100 = 75

1000

* + 1. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
* maior nota em Redação;
* maior nota em Matemática
* maior nota em Língua Portuguesa;
* maior idade, de acordo com a data de nascimento;
* ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
* menor número de inscrição.
  1. **Entrevista**:
     1. Esta etapa será conduzida por comissão especialmente designada para essa finalidade, pelo Diretor da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**;
     2. Serão convocados para esta etapa, os candidatos que demonstraram melhor resultado na prova teórica (questões objetivas e redação), na proporção de 2 (dois) candidatos por vaga, de acordo com o item 5.1;
     3. A **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** entrará em contato com o candidato para agendar a entrevista, que será realizada individualmente, entre os dias **28 e 29/01/2025**, podendo ser presencial ou virtual;
     4. A comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato;
     5. A **nota final** de cada candidato para a classificação no processo seletivo será composta pela somatória da média obtida na prova teórica (questões objetivas e redação), ou da média obtida das notas do ENEM (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), com a nota obtida na entrevista. A classificação dos candidatos será na ordem decrescente de notas, numa escala de 0 (zero) a 300 (trezentos).
     6. **Na classificação final** dos candidatos, em caso de empate na nota, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
* maior nota na Entrevista;
* maior nota em Redação;
* maior nota em Matemática;
* maior nota em Língua Portuguesa;
* maior idade, de acordo com a data de nascimento;
* ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
* menor número de inscrição.
  + 1. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
       1. não comparecer à entrevista;
       2. obtiver nota inferior a 50 (cinquenta).
    2. Não caberão recursos sobre nenhuma das etapas do processo seletivo.

1. **RESULTADOS**
   1. A **lista dos candidatos convocados à entrevista** será divulgada em ordem alfabética no dia **28/01/2025, a partir das 9h**, no endereço eletrônico **atendimento201@sp.senai.br,** clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar), digitar o código de segurança e clicar em consultar.
   2. A lista dos candidatos **classificados após as entrevistas** será divulgada em ordem alfabética, no dia **31/01/2025,** **a partir das 9h**, no endereço eletrônico **atendimento201@sp.senai.br,** clicar em **“**“**Acompanhamento do Processo Seletivo”**. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores – 1sem25 – Processo Complementar).
2. **MATRÍCULA**
   1. O candidato classificado no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula **nos dias 31/01/2025 e 01/02/2025, de acordo com o item 6.6**.
   2. Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados e, havendo vagas disponíveis, será realizada na **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** onde será ministrado o curso escolhido, a **2ª chamada para matrícula, no dia 03/02/2025, às 19h,** para os **candidatos suplentes presentes que participaram da entrevista**, obedecendo a ordem de classificação.
   3. As segundas opções somente serão consideradas quando os classificados e suplentes da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.
   4. Esgotada a lista dos candidatos que participaram da entrevista e, ainda havendo vagas disponíveis, a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** convocará os candidatos excedentes da 1ª etapa do processo seletivo, por ordem de classificação, para entrevista que será realizada em dia e horário determinados pela **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**, podendo ser realizada presencial ou virtualmente.
   5. Persistindo a existência de vagas:
      1. poderão ser convocados à matrícula, a partir do último candidato convocado do item 6.2, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
      2. candidatos classificados e suplentes de outros cursos e/ou Faculdades SENAI poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula;
      3. poderão ser matriculados candidatos portadores de diploma de curso superior.
   6. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, **https://secretariadigital.sp.senai.br/**, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

* cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
* CPF;
* certificado de conclusão do ensino médio;
* histórico escolar;
* certidão de nascimento ou casamento;
* título de eleitor, se maior de 18 anos;
* comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
* candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

**Observações:**

* Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
* Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
* Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no 1º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** na qual se inscreveu.
  + 1. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
* parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
* Histórico Escolar.
  1. De posse dos documentos listados acima, a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** providenciará os seguintes documentos para assinatura:
     1. requerimento de matrícula preenchido;
     2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

**Observações:**

1. será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
2. o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
3. o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.
   1. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
   2. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, [**https://secretariadigital.sp.senai.br**](https://secretariadigital.sp.senai.br/)**/**, os documentos solicitados no item 6.6 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
   3. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** na qual realizou a inscrição.
   4. O **valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado** no endereço eletrônico da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** que oferece o curso pretendido, **estando sujeito à reajuste anual**, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**.
   5. **A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.**
   6. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.
   7. Na hipótese de desistência do curso pelo aluno, deverá ser observado:
      1. ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, sem que o curso tenha se iniciado, a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** devolverá integralmente ao aluno o valor pago;
      2. ocorrendo a desistência entre o 1º (primeiro) e o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e tendo as aulas já sido iniciadas, a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** fará a apuração do custo e devolverá ao aluno até 90% (noventa por cento) da importância paga, observado o limite máximo de retenção correspondente a 10% (dez por cento) do total pago pelo aluno para ressarcimento dos custos;
      3. ocorrendo a desistência após o 7º (sétimo) dia da efetivação da matrícula, e sem que o aluno tenha frequentado as aulas, a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** devolverá 90% (noventa por cento) da importância paga, ficando estabelecido que os 10% (dez por cento) restantes serão destinados a **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** para custeio das despesas operacionais.
4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
   2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
   3. A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes deste edital.
   4. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico **atendimento201@sp.senai.br.**
   5. As Faculdades SENAI reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
      1. na hipótese extrema da **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos** ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
      2. caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
   6. O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas Faculdades SENAI.
   7. Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
   8. Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pela respectiva **Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos**.
   9. O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **primeiro semestre de 2025.**
   10. Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.